



DECRETO Nº 9.752, de 01 de fevereiro de 2016.

Regulamenta a Lei nº 7.760, de 11 de abril de 2007, para a realização das Homenagens em Inaugurações, Posse de Diretores, Eventos e Aniversários de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.760, de 11 de abril de 2007, e atendendo solicitação contida no expediente nº 576/2016, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Homenagens em Inaugurações, Posse de Diretores, Eventos e Aniversários de Escolas da Rede Municipal de Ensino	Janeiro a Dezembro de 2016	Prefeitura, Secretaria da Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Outros	Secretaria da Educação

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Educação autorizada a pagar as seguintes despesas das Homenagens em Inaugurações, Posse de Diretores, Eventos e Aniversários de Escolas da Rede Municipal de Ensino:

- Flores, Lembranças e Cartões: R\$ 4.000,00
- Embalagens: R\$ 2.500,00
- Gêneros de Alimentação: R\$ 4.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 10.01 – Secretaria da Educação
- 12.122.0029.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (321)

- 10.02 – Secretaria da Educação
- 12.361.0032.2039 – Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (356)

- 10.03 – Secretaria da Educação
- 12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. de Educ. Infantil
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (402)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.